



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Aos 9 (nove) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir das 13:30 horas (treze horas e trinta minutos), reuniu-se no Plenário Paulo Portugal da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 19.330/2021, com a presença de seus membros e das demais pessoas que assinam esta ata, para recebimento e abertura dos invólucros 5 (documentos de habilitação) e efetivação dos demais procedimentos relativos a essa fase e previstos no edital da CONCORRÊNCIA Nº 5/2019, cujo objeto é a contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

Dando início aos trabalhos, foram colhidas em lista de presença as assinaturas de todas as pessoas presentes nesta reunião.

A seguir, foram confirmados pela CPL os nomes dos representantes credenciados presentes das licitantes, registrando-se os seguintes representantes e empresas:

Nº	LICITANTES	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES
1	BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME	MARISTELA CARVALHO CALDAS
2	FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP	EVANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO DO AMARAL
3	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	NÃO COMPARECEU
4	RC COMUNICAÇÃO LTDA.	NÃO COMPARECEU

Nos termos do edital, os representantes credenciados das licitantes nomearam uma comissão constituída por dois deles para rubricarem os documentos nesta reunião pública, com a seguinte composição:

- 1) → MARISTELA CARVALHO CALDAS
- 2) → EVANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO DO AMARAL

BN
hues
P
1



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Ato contínuo, a Presidente da CPL comunicou que seria dado início aos procedimentos relacionados ao recebimento e à abertura dos invólucros 5 (documentos de habilitação) das empresas classificadas na fase de julgamento final das propostas, conforme resultado registrado na ata da reunião pública do dia 19/2/2021.

Feito o recebimento dos invólucros 5, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados. A seguir, foram os citados invólucros rubricados em seus lacres pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes.

Registrou a Presidente da CPL que as empresas **INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI** e **RC COMUNICAÇÃO LTDA.** não compareceram à reunião de hoje e não apresentaram os invólucros 5 contendo os documentos de habilitação. Em decorrência disso, a habilitação das referidas empresas será feita nos termos dos subitens **8.5.1, 8.5.3 e 8.5.5** do edital, com a emissão pela CPL dos documentos assim possíveis de serem emitidos na forma definida no ato convocatório.

Procedendo-se à abertura dos invólucros 5, os mesmos tiveram seus documentos rubricados pelos membros da CPL.

Continuando os trabalhos, foi realizada pela CPL a autenticação de documentos de habilitação entregues em cópias simples, para os casos em que os originais lhes foram apresentados pelos representantes para este fim.

A seguir, foi concedida vista da documentação de habilitação aos representantes credenciados, para análise e rubrica.

Conferida a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, verificada a autenticidade das certidões emitidas via internet, promovida as consultas ao SUCAF, ao SICAF e aos cadastros indicados no edital, feita a análise dos documentos de

BW

fuels

A.

P

2

CP

TE

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

qualificação econômico-financeira pela área técnica da CMBH, bem como efetuada a emissão dos documentos para os quais é necessário apenas o uso do CNPJ da licitante, tudo conforme estabelecido pelo ato convocatório da CONCORRÊNCIA Nº 5/2019, foi a empresa **BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME** declarada **HABILITADA** por cumprir todos os requisitos exigidos no edital para esse fim.

Com referência à empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP**, após consulta ao SICAF, foi constatada a existência de restrição em relação à regularidade fiscal municipal (vencida). Consultado o *site* da Prefeitura de Belo Horizonte, verificou-se que a certidão relacionada a essa regularidade se encontra positiva. Em virtude dessas questões, fica concedido à referida empresa, nos termos do edital e da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente data para regularizar essa certidão.

A empresa **RC COMUNICAÇÃO LTDA.** foi declarada **INABILITADA** com base no subitem **8.4.5** combinado com o subitem **8.7.8** do edital (não foi apresentada a declaração de que não emprega menor, ressaltando-se a falta de tal documento não foi possível de ser suprida pela Comissão).

A empresa **INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI** foi declarada **INABILITADA** com base nos seguintes subitens: a) subitem **8.4.5** combinado com o subitem **8.7.8** do edital (não foi apresentada a declaração de que não emprega menor, ressaltando-se que a falta de tal documento não foi possível de ser suprida pela Comissão); e b) letra “b” do subitem **8.4.3** combinado com o subitem **8.7.8** do edital (não foram apresentados o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, ressaltando-se que a falta de tais documentos não foi possível de ser suprida pela Comissão).

Considerando as informações anteriormente prestadas nesta ata e o prazo de 5 (cinco) dias úteis concedido à empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP**, informou a Presidente da CPL que o resultado final

BN
fues
J
P
5



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

da habilitação e o resultado final do certame serão posteriormente publicados no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, a partir de quando será iniciado o prazo de recurso legalmente previsto.

Integram esta ata todos os documentos emitidos via *internet* pela CPL, para conferência ou verificação das condições de habilitação e de participação das empresas.

Foi concedida vista aos representantes credenciados de todos os documentos relacionados a esta reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da CPL, pelos representantes credenciados das licitantes e pelas servidoras que secretariaram esta reunião, todos abaixo nominados.

PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

BRUNO VALADÃO PERES URBAN
VICE-PRESIDENTE DA CPL

FABIANA MIRANDA PRESTES
MEMBRO DA CPL

LUCIANE SILVA VIANA
MEMBRO DA CPL

CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE
MEMBRO DA CPL

MARISTELA CARVALHO CALDAS
BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA. - ME

EVANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO DO AMARAL
FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP

LAURA DE SOUZA E PAULA COUTINHO
ELÓI TENÓRIO
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ISADORA FRÓES TORRENT
SECRETÁRIA DA REUNIÃO